

Relatório de Auditoria – Macroprocesso Gerir Extensão (Metas M30, S04, M27C e S08)

2020



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

REITORIA

AUDITORIA GERAL

Relatório de Auditoria – Macroprocesso Gerir Extensão (Metas M30, S04, M27C e S08)

Cajazeiras

2020

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO IFPB

Missão

Desempenhar uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria desenhada para adicionar valor e melhorar as operações do Instituto Federal da Paraíba, buscando auxiliá-lo a realizar seus objetivos, através da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada, para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Visão

Ser reconhecido, em longo prazo, no Brasil, como órgão de excelência competente pela avaliação e consultoria dos controles internos, da governança e da gestão de risco contribuindo para o fortalecimento da gestão e para o desenvolvimento institucional.

Valores

- I) Comportamento ético;
- II) Cautela e zelo profissional;
- III) Independência;
- IV) Imparcialidade;
- V) Objetividade;
- VI) Conhecimento técnico e capacidade profissional;
- VII) Atualização dos conhecimentos técnicos;
- VIII) Cortesia;
- IX) Intransferibilidade de Funções;
- X) Sigilo e Discrição;
- XI) Responsabilidade;
- XII) Interesse Público;
- XIII) Comunicação eficaz;
- XIV) Alinhamento com as estratégias, objetivos e riscos da organização;
- XV) Atuação respaldada na eficiência, eficácia, efetividade e economicidade;
- XVI) Controle de qualidade; e
- XVII) Transparência dos resultados.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Relatório de Auditoria – Macroprocesso Gerir Extensão – Metas M30, S04, M27C e S08)

Natureza da Auditoria

Conformidade e Desempenho

Período de Abrangência

29/01/2019 – 09/04/2020

Unidade

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Responsáveis

Maria Cleidenedia Moraes Oliveira

Relatório nº

02/2020

Equipe de trabalho

Francimar Barbosa da Silva – Auditor Interno

Marcos Ubiratan Pedrosa Calado – Auditor Interno

Bruno Rodrigues Cabral – Auditor Geral

Cajazeiras-PB

Junho de 2020

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	05
2. OBJETIVOS	06
3. ESCOPO.....	06
4. QUESTÕES E SUBQUESTÕES DE AUDITORIA	07
5. ACHADOS DE AUDITORIA	08
5.1 Achados do Tipo Informação	08
5.1.1 Descrição sumária: As atividades de extensão são registradas no link da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do sítio do IFPB, outrossim, no Sistema Unificado de Administração Pública-SUAP.	08
5.1.2 Descrição sumária: O Macroprocesso é normatizado com a definição de sua estrutura, objetivos, atribuições, competências e responsabilidades.....	09
5.1.3 Descrição sumária: Compartilhamento e difusão das comunicações e informações pertinentes ao Macroprocesso Extensão ocorrem de forma integrada.....	10
5.1.4 Descrição sumária: Fomento às atividades interdisciplinares, intercampi, interinstitucionais e internacionais.....	10
5.1.5 Descrição sumária: Os editais pertinentes às atividades de Extensão são em sua imensa maioria emitidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura-PROEXC.....	11
5.2 Achados do Tipo Constatação	12
5.2.1 Descrição sumária: Existência de Indicadores de Desempenho pertinentes ao quantitativo das Ações de Extensão, porém, ausência de avaliação deste indicador em razão do número de alunos matriculados visando aferir o grau de consecução da meta M30 do PLANEDE	12
5.2.2 Descrição sumária: Procedimento de autoavaliação crítica aparentemente não contempla toda a temática proposta na Resolução CNE nº 7/2018.....	17
5.2.3 Descrição sumária: Não foi encontrado em um documento único e estruturado a descrição das ações efetivadas visando realizar a caracterização do perfil geopolítico de cada microrregião do Estado da Paraíba, com indicação das demandas sociais (de organizações, comunidades e sujeitos).....	20
5.2.4 Descrição sumária: Processos de ações de extensão com finalização pendente.....	24
6. RESUMO DAS CONSTATAÇÕES E RESPECTIVOS PLANOS DE AÇÃO	26
7. CONCLUSÃO	29

1. INTRODUÇÃO

Inicialmente, é importante ressaltar que, de acordo com inúmeros normativos, precipuamente, a Resolução IFPB/CONSUPER nº 144, de 11 de agosto de 2017, a qual dispõe sobre o Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado da Paraíba, um dos princípios, finalidades e objetivos do IFPB é a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Sendo “a extensão um processo educativo, cultural, político, social, científico, tecnológico e popular que promove a interação dialógica e transformadora entre instituições e a sociedade, levando em consideração a territorialidade”.

Para tanto, compete à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura-PROEXC, como órgão sistêmico e incumbido das atividades de extensão no IF, formular, estimular, fomentar e acompanhar as atividades de extensão realizadas por docentes, discentes e servidores da instituição.

Nessa perspectiva, durante a elaboração do planejamento decenal do IFPB (Sistema PLANEDE 2025), foram mapeados os objetivos e metas institucionais de caráter estratégico para as unidades gestoras dos Macroprocessos e processos nucleares que compõem o Instituto. Para o presente trabalho, foram abordados os seguintes objetivos/metasp institucionais ligados à extensão: Meta 30 (M30) – Atingir em 2025 a proporção de 1 Projeto de extensão e de 1 Projeto de Pesquisa a cada 40 estudantes matriculados no IFPB; Meta 27C (M27C) – Adotar metas parametrizadas para o campi em implantação e/ou classificados como Centro de Referência e /ou funcionamento em local provisório e/ou por concessão de uso das instalações (extensão); Objetivo S04 (S04) – Estimular o desenvolvimento de atividades interdisciplinares, intercampi, interinstitucionais e internacionais e Objetivo S08 (S08) – Realizar rastreamento ambiental para a identificação permanente de demandas sociais para a articulação entre ensino, pesquisa, e extensão visando contribuir com as mudanças sociais responsáveis pela melhoria da qualidade de vida da população..

Desta forma, em face da importância que possui a Extensão, no âmbito das Instituições e Educação Superior, faz-se necessário envidar esforços para assegurar o atendimento aos comandos da legislação federal e aos seus normativos internos, além de averiguar a adequação dos mecanismos de controle e do gerenciamento dos riscos, visando à melhoria da eficiência, eficácia e economicidade, no que concerne ao Macroprocesso Extensão, reforçando as ações voltadas à consecução dos objetivos e metas institucionais M30, Meta 27C, S04 e S08.

2. OBJETIVOS

Verificar e avaliar o desempenho do IFPB quanto ao alcance das seguintes metas e objetivos contidos no PLANEDE: Meta 30 (M30) – Atingir em 2025 a proporção de 1 Projeto de extensão e de 1 Projeto de Pesquisa a cada 40 estudantes matriculados no IFPB; Meta 27C (M27C) – Adotar metas parametrizadas para o campi em implantação e/ou classificados como Centro de Referência e /ou funcionamento em local provisório e/ou por concessão de uso das instalações (extensão); Objetivo S04 (S04) – Estimular o desenvolvimento de atividades interdisciplinares, intercampi, interinstitucionais e internacionais e Objetivo S08 (S08) – Realizar rastreamento ambiental para a identificação permanente de demandas sociais para a articulação entre ensino, pesquisa, e extensão visando contribuir com as mudanças sociais responsáveis pela melhoria da qualidade de vida da população.

3. ESCOPO

A presente auditoria no Macroprocesso Extensão pretende levantar e verificar informações sobre as ações de Extensão na Pró-Reitoria (PROEXC) e nos Campi, especificamente, no que lhe diz respeito às metas/objetivos institucionais: M30, S04, M27C e S08, voltadas ao estímulo e crescimento do número de projetos por alunos matriculados, desenvolvimento de atividades interdisciplinares, intercampi, interinstitucionais e internacionais, estipulação de metas parametrizadas para os campi em implantação e as ações pertinentes à identificação e inserção das demandas sociais nas atividades de Extensão, avaliando controles internos, conformidade, governança e gestão dos riscos nas referidas ações. Informe-se ainda que, além da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura que tem caráter sistêmico, a avaliação será realizada junto ao Campus Sousa, o qual representa uma amostra de 9,41% (planilha em anexo) do total das despesas empenhadas com projetos de Extensão no exercício de 2018.

Convém registrar, que os campi de João Pessoa, Campina Grande e Patos tiveram despesas empenhadas superiores ao campus Sousa, contudo, justifica-se a seleção deste último, em decorrência da proximidade com o Campus Cajazeiras, no qual os auditores encarregados da execução da auditoria têm exercício. Portanto, esta opção sofreu influência direta da indisponibilidade orçamentária do Instituto Federal da Paraíba, constante da Instrução Normativa no 001/2019 – PRAF/Reitoria, de 01 de março de 2019, que estabeleceu programação e limite orçamentário, nos termos delineados pelo Governo Federal, o que restringiria a concessão de diárias e passagens dos auditores.

4. QUESTÕES E SUBQUESTÕES DE AUDITORIA

Questão 01 - Considerando os indicativos existentes na extensão, é possível afirmar que em 2025 será cumprida a meta de 1 Projeto de Extensão a cada 40 estudantes matriculados no IFPB?

Subquestão 1.1 - As atividades de Extensão são devidamente registradas de forma que seja possível identificar e organizar os planos de trabalhos, as metodologias, os instrumentos e os conhecimentos gerados?

Subquestão 1.2 - Existe(m) indicador(es) de desempenho estabelecido(s) para o acompanhamento e monitoramento quantitativo dos projetos de extensão do IFPB?

Questão 02 - O desenvolvimento de atividades interdisciplinares, intercampi, interinstitucionais e internacionais está sendo estimulado?

Subquestão 2.1 - O Macroprocesso é normatizado com a definição de sua estrutura, objetivos, atribuições, competências e responsabilidades?

Subquestão 2.2 - A comunicação e as informações referentes ao Macroprocesso Extensão circula de forma integrada e organizada no IFPB?

Subquestão 2.3 - Quais ações desenvolvidas pela Pró-Reitoria objetivando estimular as atividades interdisciplinares, intercampi, interinstitucionais e internacionais?

Subquestão 2.4 - Os editais das atividades relacionadas à extensão são todos emitidos pela Pró-Reitoria?

Subquestão 2.5 - Foi implementado procedimento de autoavaliação crítica nos moldes da Resolução nº 7/2018?

Questão nº 03 - Como foram estabelecidas as metas parametrizadas para os *campi* em implantação e/ou classificados como Centro de Referência e /ou funcionamento em local provisório e/ou por concessão de uso das instalações (extensão)?

Questão nº 04 - É realizado rastreamento ambiental para a identificação permanente de demandas sociais para a extensão visando contribuir com as mudanças sociais responsáveis pela melhoria da qualidade de vida da população

Subquestão 4.1 - É realizada a caracterização do perfil geopolítico de cada microrregião do Estado da Paraíba, com indicação das demandas sociais (de organizações, comunidades e sujeitos)?

Subquestão 4.2 - Foi elaborado um programa institucional que interconecte as demandas sociais as áreas e linhas temáticas dos projetos e programas de extensão?

5. Achados verificados na execução dos trabalhos de auditoria, os quais não são decorrentes das questões de auditoria, porém em decorrência do grau de relevância não podem ser ignorados.

5. ACHADOS DE AUDITORIA

Como resultado da comparação entre os critérios estabelecidos e a condição real encontrada durante a realização dos trabalhos de auditoria, demonstrado por meio de evidências, apresentam-se os seguintes achados de auditoria.

5.1 Achados do Tipo Informação

5.1.1 Descrição sumária: As atividades de extensão são registradas no link da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do sítio do IFPB, outrossim, no Sistema Unificado de Administração Pública-SUAP.

5.1.1.1 Critérios

Resolução CNE nº 7/2018, arts. 15 e 16; Resolução 144/2017 - Regimento Geral do IFPB, art. 147, XI.

5.1.1.2 Condição encontrada

Em consulta realizada ao link da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura no sítio do IFPB, bem como, no Sistema Unificado de Administração Pública-SUAP, verifica-se que as atividades de extensão são registradas de forma transparente, no qual o layout apresenta-se bastante intuitivo com informações detalhadas consubstanciadas através de gráficos e sublinks.

Dentre as informações publicizadas no sítio do IFPB encontram-se referências à estrutura organizacional, ao Comitê de Extensão, a política, aos princípios e diretrizes de extensão, áreas temáticas e linhas da extensão.

Como também, no sub-menu assuntos é possível visualizar os editais, as atividades desenvolvidas, eventos, núcleos, projetos, programas, prestação de serviços/empreendimentos sociais e principais normas e legislação pertinente à temática extensão.

Através do Sistema Unificado de Administração Pública-SUAP é possível gerir as atividades de extensão, sendo também uma ferramenta de interação e consulta do usuário.

5.1.2 Descrição sumária: O Macroprocesso é normatizado com a definição de sua estrutura, objetivos, atribuições, competências e responsabilidades?

5.1.2.1 Critérios

Art. 2º, VIII, e IX, 3º, 9º, 11, I, “c”, “d” e “e”, 12, 16, I e 21, da IN nº 01/2016-MP-CGU;

COSO – Itens 2, 7 e 10.

5.1.2.2 Condição encontrada

Ao analisar a Resolução CS nº 246 de 18 de dezembro de 2015 e Resolução nº 144 – CS de 11 de agosto de 2017, respectivamente, Estatuto e Regimento Geral do IFPB, encontram-se pulverizados nos seus artigos a definição da estrutura, objetivos, atribuições, competências e responsabilidades da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e, outrossim, Diretorias a ela vinculadas.

Na resposta a SA nº 27/2019 a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura informou da necessidade de atualização da sua estrutura organizacional em decorrência da nova sistemática instituída pelo Regimento Geral e apresentou minuta do organograma que refletirá a atual estrutura organizacional

5.1.3 Descrição sumária: Compartilhamento e difusão das comunicações e informações pertinentes ao Macroprocesso Extensão ocorrem de forma integrada.

5.1.3.1 Critérios

Art. 2º, I, IV, V, VIII e IX, 5º, 11, IV e 16 da IN nº 01/2016-MP/CGU;
COSO – Item 08.

5.1.3.2 Condição encontrada

Ao consultar o sítio do IFPB, especificamente, o link da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, constata-se uma profusão de informações pertinentes ao Macroprocesso Extensão de fácil acesso ao público em virtude do layout bastante intuitivo da página.

Na resposta a SA nº 27/2019, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura relata ainda a troca de informações e comunicativos por meio do e-mail institucional: proexc@ifpb.edu.br, destacou a utilização do sistema institucional PLANEDE para registro de atas, ações e planejamento, como também, foi verificado a emissão de Notas Técnicas, através das quais a PROEXC traça as diretrizes e orientações para os *campi*.

Deste modo, considerando as ferramentas e canais citados, combinada ao fato do fácil acesso por parte dos usuários, podemos inferir que as informações e comunicações concernentes às ações de extensão são difundidas de forma integrada e organizadas por todo o IFPB.

5.1.4 Descrição sumária: Fomento às atividades interdisciplinares, intercampi, interinstitucionais e internacionais.

5.1.4.1 Critérios

Planejamento Estratégico do IFPB;
Resolução 144/2017 - Regimento Geral do IFPB, art. 12, VII; Resolução nº 246/2015 – Estatuto do IFPB, art. 9º, VII.

5.1.4.2 Condição encontrada

Após consultas na internet e análises de documentos, especialmente, a resposta a SA nº 27/2019, detectam-se várias ações que objetivam estimular as atividades interdisciplinares, intercampi, interinstitucionais e internacionais.

Documentos estes a exemplo dos editais e notas técnicas disponibilizados na página da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura-PROEXC. Entre as ações que têm idêntico propósito destacam-se a instituição dos Núcleos de Extensão Rede Rizoma-NERR, a realização das Caravanas de Extensão e Cultura ocorridas no ano de 2018, viabilização da formação acerca da Curricularização – Metodologia de imersão nas Unidades Territoriais de Vivências – UTVs, desenvolvimento de ações conjuntas com outras pró-reitorias, realização e fornecimento do Encontro de Extensão e Cultura-ENEX, implementação do Comitê de Extensão, como também, ações coordenadas com a Assessoria de Relações Internacionais - ARINTER, com a finalidade de ampliar as ações institucionais voltadas a internacionalização da extensão.

5.1.5 Descrição sumária: Os editais pertinentes às atividades de Extensão são em sua imensa maioria emitidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura-PROEXC.

5.1.5.1 Critérios

Resolução 144/2017 - Regimento Geral do IFPB, art. 12, VII;

Resolução nº 246/2015 – Estatuto do IFPB, art. 9º, VII.

5.1.5.2 Condição encontrada

Assente nas consultas realizadas ao sítio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e na resposta a SA nº 27/2019 certificou-se que os editais são maciçamente emitidos pela PROEXC, ou seja, raramente são emitidos pelos *campi* ou outra instância local.

A finalidade deste questionamento seria averiguar uma desconcentração consistente na emissão de editais e outros documentos congêneres, que pudesse impactar negativamente no caráter sistêmico da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. Ou seja, fragilidades que pudessem eventualmente comprometer a uniformização das políticas e diretrizes concernentes às atividades de extensão.

Contudo, verificou-se uma densa concentração pela PROEXC na emissão destes documentos, com raras exceções da emissão de editais pelos campi, os quais se dão mais para atender peculiaridades locais.

M27C – Adotar metas parametrizadas para o campi em implantação e/ou classificados como Centro de Referência e /ou funcionamento em local provisório e/ou por concessão de uso das instalações (extensão).

Após resposta do setor Auditado ficou acordado na Reunião de Busca Conjunta de Solução (item 03 da referida ata) que a referida meta estaria prejudicada diante da nova configuração institucional do IFPB, uma vez que, não existe mais Centro de Referência.

5.2 Achados do Tipo Constatação

5.2.1 Descrição sumária: Existência de Indicadores de Desempenho pertinentes ao quantitativo das Ações de Extensão, porém, ausência de avaliação deste indicador em razão do número de alunos matriculados visando aferir o grau de consecução da meta M30 do PLANEDE.

5.2.1.1 Critérios

Art. 11, I, “e”, III, “f”, V e art. 16, VIII da IN 01/2016 – MP/CGU; Art. 147, III da Resolução nº 144/2017 CONSUPER-IFPB (Regime Geral do IFPB).

5.2.1.2 Condição encontrada

Em consulta realizada ao link da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no sítio do IFPB, no menu “Atividades”, sub-menu “Produtividade”, constata-se a existência de documento que materializa os indicadores de desempenho da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, pertinentes às ações de extensões exercícios 2016, 2017 e 2018.

Este documento exterioriza inúmeras informações acerca destas atividades, especialmente, o quantitativo das ações de extensão. Contudo, não se vislumbra a relação deste indicador com o número de alunos matriculados que pudesse evidenciar o efetivo monitoramento e acompanhamento do grau de consecução da meta M30 do PLANEDE.

Corroborar esta constatação o fato de que foi requerido, na SA nº 27/2019, que, na hipótese da inexistência deste indicador - quantitativo de ações de extensão x alunos matriculados - fosse preenchida a planilha, que seguia anexa à referida SA.

Assim sendo, cabe registrar que, no documento em resposta à referida SA, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura preencheu a planilha, a partir da qual podem extrair-se os dados pretendidos.

Dessa forma, cabe registrar que, no documento em resposta à SA, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura forneceu os seguintes dados em uma planilha:

Planilha I

Quantitativo					
Ano	Ações de Extensão	Alunos envolvidos em atividade de extensão	Alunos matriculados na instituição	Relação de alunos matriculados/ Alunos envolvidos em atividades de Extensão	Relação Alunos Matriculados / Ações de Extensão
2016	230	1517	28.854	19	125,45
2017	207	1433	25.780	17,99	124,50
2018	227	1577	27.831	17,64	122,60

Planilha- elaborada pela PROEXC em resposta a SA 27/2019 (fls. 149)

Percebe-se pela planilha acima que não houve acréscimo no quantitativo das ações de extensão no ano de 2017 e 2018 em relação ao ano de 2016.

Já na planilha a seguir, considerando a meta M30 do PLANEDE, que é atingir em 2025 a proporção de 1 Projeto de Extensão e de 1 Projeto de Pesquisa a cada 40 estudantes matriculados no IFPB, nota-se que houve um incremento muito pequeno em termos percentuais (terceira coluna) das ações de extensão em relação a meta M30 do ano de 2017 em relação ao de 2016. Portanto, para que a PROEXC consiga cumprir a meta M30 do PLANEDE, é necessário que haja um incremento nesse percentual até completar 100% no ano de 2025, o que, por hora, não está acontecendo.

Deste modo, veja a tabela abaixo:

Planilha II

Ações de Extensão realizada <i>versus</i> meta (até 2025) das ações de extensão				
Ano	Alunos Matriculados na Instituição	Ações de Extensão		
		Realizada	Meta (até 2025)*	Obtida (%)
2016	28.854	230	721	31,90%
2017	25.780	207	644	32,14%
2018	27.831	227	695	32,66%
Total	82.465	664	***	***

*Considerando que deve ser 40 alunos para cada projeto de extensão.
Planilha elaborada pela equipe da auditoria interna.

Já na tabela abaixo, percebe-se que, no investimento em editais de seleção para projetos, houve uma diminuição de valores.

Planilha III

Total de investimentos em editais por ano		
Ano	Total	%
2016	398.275,00	44,05%
2017	264.124,98	29,21%
2018	241.750,00	26,74%
Total	904149,98	100,00%

Planilha elaborada pela equipe da auditoria (Fonte: site do IFPB. (pg 172-174).

Ademais, na resposta à SA nº 27/2019, a PROEXC expressamente informa que os dados apresentados foram extraídos do SUAP, sistema utilizado pelo IFPB para o registro, acompanhamento, publicação e prestação de contas das ações de extensão.

Contudo, durante a execução dos trabalhos de auditoria constatou-se que nem todas as ações de extensão estão incluídas no SUAP, exemplificando, as ações que não foram contempladas com bolsas e/ou taxas de bancada pertinente aos editais publicados, como também, as ações de fluxo contínuo, ou seja, aquelas ações que não estão vinculadas a edital algum.

5.2.1.3 Causa

Após as análises realizadas pode-se inferir que a PROEXC não acompanha/monitora o grau de consecução da meta M30, portanto, a partir deste cenário, somente se pode apontar como causa raiz precípua deste achado a ausência do monitoramento da relação no número de

ações de extensão X número de alunos matriculados, deste modo, a partir desta falta de monitoramento pode-se presumir que as ações da PROEXC, embora positivas, são indiferentes a meta M30.

5.2.1.4 Manifestação do auditado

Em resposta à SA nº 27/2019 (fls. 147 a 166):

“No item “1.2.3 - Condição ou situação encontrada”, onde foi avaliado que “não houve acréscimo na quantidade de ações de extensão no ano de 2017 e 2018 em relação ao ano de 2016”, seria importante considerar também que houve redução no quantitativo de alunos matriculados na instituição.

De 2016 para 2017 houve a redução de 3.074 alunos matriculados, e apenas 23 ações registradas a menos. Já de 2017 para 2018 houve um aumento de 2.051 alunos matriculados na instituição, e o aumento de 20 ações de extensão no mesmo período.”

“Na avaliação que trata dos investimentos, no qual o auditor registra que “percebe-se que, no investimento em editais de seleção para projetos, houve uma diminuição de valores”, é importante destacar que esse fator não tem interferência da Pró-Reitoria de Extensão, pois os recursos orçamentários destinados à extensão são pré-determinados através da Matriz CONIF, metodologia de distribuição de recursos adotada na Rede Federal.

Inclusive a diminuição de recursos para tal finalidade impacta diretamente no incentivo e fomento das ações de extensão. Deste modo, este fator deve ser considerado como um ponto crítico ao aumento contínuo de ações de extensão.”

5.2.1.5 Consequência

Constatou-se não ser efetivada a correlação do indicador com a meta M30 do PLANEDE, como consequência não é realizado o acompanhamento e monitoramento do grau de consecução desta meta, tal fato, impacta negativamente e aumenta-se o risco de não conseguir atingi-la.

Concernente ao fato que não são todas ações de extensão que estão disponibilizadas no SUAP, a exemplo das ações que não foram contempladas com bolsas e/ou taxas de bancada pertinente aos editais publicados, como também, as ações de fluxo contínuo verifica-se que esta não disponibilidade fere o princípio da transparência e como corolário fragiliza os controles internos. E ainda não reflete um retrato real do grau de consecução da meta M30.

5.2.1.6 Análise da Auditoria Interna

Inicialmente, convém destacar que é patente que o objetivo da Meta M30, certamente, é incrementar ao longo do tempo o número de ações de extensão relacionando-o ao número de alunos matriculados, ou seja, alcançar o número de 01(um) Projeto de Extensão para cada 40 alunos matriculados. Para uma melhor compreensão vamos analisar os dados da Planilha II, especialmente, o exercício de 2016. Pois bem, considerando o universo de 28.854 alunos matriculados para consecução da referida meta (01 projeto de extensão para cada 40 alunos matriculados) seriam necessários no mínimo 721 Projetos de Extensão, pois se multiplicarmos o número de projetos de extensão (721) por 40 alunos teríamos um total 28.840 matriculados ($721 \times 40 = 28.840$), que se aproxima bastante de 28.854 alunos matriculados em 2016. Da mesma forma, pode se repetir esse cálculo, para os anos de 2017 e 2018.

Assim sendo, verifica-se que os dados da Planilha I não devem ser analisados isoladamente e sim em cotejo com os dados da Planilha II.

Destarte, repise-se, que a meta tem como escopo aumentar o número de ações de extensão e percebe-se que ela está longe de ser alcançada. Neste sentido, quanto mais se aumenta o número de ações de extensão (coluna 02 da Planilha I) menor será o número da última coluna da mesma planilha, que deverá atingir até 2025 um total de 40. Portanto, apesar da última coluna da Planilha I apresentar um leve decréscimo, o que é positivo, verifica-se que a meta está longe de ser alcançada.

No que diz respeito à manifestação do setor auditado atinente a diminuição dos valores orçamentários disponibilizados às atividades de extensão são legítimos, pois, os recursos financeiros destinados à extensão são determinados pelo governo federal por meio da MATRIZ CONIF. Portanto, as oscilações destes valores (Planilha III) que podem impactar diretamente as ações de extensão, decorrem de fatores externos pertinentes à política governamental, logo, não são de competência da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

5.2.1.7 Recomendação

(1) Estabelecer indicador de desempenho que possa mensurar o quantitativo do número de ações de extensão implementadas X número de alunos matriculados, visando aferir seu desempenho na consecução da meta M30 do PLANEDE.

(2) Realizar as medidas necessárias visando a incluir todas as ações de extensão desenvolvidas no IFPB no SUAP.

(3) Estabelecer controles que mitiguem ou impeçam o risco da não consecução da meta M30.

5.2.1.8 Plano de Ação

O plano de ação abaixo foi construído conjuntamente com a unidade auditada por ocasião da Reunião de Busca Conjunta de Soluções (RBCS):

AÇÃO (O que?)	PROCEDIMENTOS (Como ?)	RESPONSÁVEL (Quem?)	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
1 - Avaliação da qualidade de mensuração do indicador em questão;	1-Comissão instituída por portaria	Equipe gestora da PROEXC	Março 2020	Dezembro 2020
2-Reformulação da Política de Extensão do IFPB, com análise e estabelecimento de novas metas e indicadores;	2-Mensuração e acompanhamento de atividades produzidas e participantes envolvidos através de ferramentas do suap;			
3-Definir ferramentas de controle	3-Publicação de edital de fluxo contínuo para registro e acompanhamento de atividades voluntárias			
	4-Orientações aos campi para o correto preenchimento das informações no suap			

5.2.2 Descrição sumária: Procedimento de autoavaliação crítica aparentemente não contempla toda a temática proposta na Resolução CNE n° 7/2018.

5.2.2.1 Critérios

Resolução CNE n° 7/2018, artigos 10 e 12.

5.2.2.2 Condição encontrada

Não obstante o caráter positivo das comissões constituídas, cujos propósitos foram realizar avaliações, levantamentos de ações críticas, bem como, propor intervenções de

melhoria e providências necessárias para dirimir possíveis fragilidades e vulnerabilidades, percebe-se que estas comissões não contemplam os critérios previstos no art. 11 da Resolução CNE nº 7/2018. Ou seja, não é possível inferir, a partir das referidas portarias, se as comissões constituídas irão avaliar a existência ou não da identificação da pertinência da utilização das atividades de extensão na creditação curricular, a efetiva contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógico dos Cursos e se são demonstrados os resultados alcançados em relação ao público participante.

5.2.2.3 Causa

Fragilidade no sistema de controle interno do Macroprocesso Extensão nos moldes estipulados pelos normativos pertinentes

5.2.2.4 Manifestação do auditado

O auditado assim se manifestou (fls 220):

“No item **“2.5.3 - Condição ou situação encontrada”**, está descrito o seguinte: **não é possível inferir, a partir das referidas portarias, se as comissões constituídas irão avaliar a existência ou não da identificação da pertinência da utilização das atividades de extensão na creditação curricular, a efetiva contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógico dos Cursos e se são demonstrados os resultados alcançados em relação ao público participante.**

Diante da análise apontada, vimos esclarecer que em 3 de julho de 2019 foi emitida a Portaria nº 1578/2019 - REITORIA/IFPB, retificada pela Portaria nº A 2527/2019 - REITORIA/IFPB, de 8 de novembro de 2019, constituindo a Comissão responsável pela formulação da proposta de Creditação da Extensão no IFPB. Essa comissão é constituída estrategicamente por representantes da PRE, PRPIPG, PROEXC e NIT.

Considerando que a creditação da extensão ocorre nos Projetos Pedagógico dos Cursos, não é possível que a PROEXC encaminhe unilateralmente as ações, considerando não possuir competência estatutária e regimental para tal, assim como a complexidade pedagógica das modalidades de cursos de Tecnologia, Bacharelados e Licenciaturas. A comissão tem se reunido e deliberando ações, a exemplo da realização do I Seminário sobre curricularização

da extensão na formação acadêmica do IFPB, ocorrido no dia 17/12/2019, no Campus Campina Grande.”

5.2.2.5 Consequência

É inerente a qualquer procedimento de autoavaliação o fortalecimento do sistema de controle interno, pois, é somente a partir deste processo que é possível identificar os pontos fortes e pontos de melhoria. Concernente aos critérios de avaliação que são propostos no art. 11 da referida resolução, depreende-se que eles são bastante específicos e pertinentes e poderão ser utilizados na mensuração do grau de consecução dos objetivos e metas do Macroprocesso Extensão. Deste modo, não utilizar estes critérios ou outros de alcance similar provavelmente irá fragilizar o sistema de controle interno e, especialmente, prejudicar a aferição da medida de alcance das metas e objetivos do Macroprocesso Extensão.

5.2.2.6 Análise da Auditoria Interna

Após a análise da resposta do auditado, necessário se faz esclarecer, que a presente constatação, não diz respeito à formulação de propostas e/ou ações alusivas a creditação curricular em si, e sim a implantação de uma contínua autoavaliação crítica, que se volte para o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais.

Assim sendo, com fulcro no art. 11 da Resolução CNE nº 7/2018, é imperativo que este processo de autoavaliação crítica utilize como critérios avaliativos a análise da existência ou não da identificação da pertinência da utilização das atividades de extensão na creditação curricular, a efetiva contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógico dos Cursos e se são demonstrados os resultados alcançados em relação ao público participante.

5.2.2.7 Recomendação

Implantar procedimentos de autoavaliação da extensão e/ou remodelar os já existentes visando a incluir neste processo a investigação quanto aos critérios estipulados no art. 11 da Resolução CNE nº 7/2018.

5.2.2.8 Plano de Ação

O plano de ação abaixo foi construído conjuntamente com a unidade auditada por ocasião da Reunião de Busca Conjunta de Soluções (RBCS):

AÇÃO (O que?)	PROCEDIMENTOS (Como ?)	RESPONSÁVEL (Quem?)	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
1 - Definir procedimento de autoavaliação crítica da extensão, após as etapas de planejamento e reavaliação da política institucional	1 - Diagnóstico institucional 2 - Definição dos pontos críticos a serem avaliados 3 - Definição de ferramenta(s) e método(s) a serem utilizadas para avaliação Consonância de ações com o disposto pelo forproext	PROEXC através do Comitê de Extensão	Março 2020	Dezembro 2020

5.2.3 Descrição sumária: Não foi encontrado em um documento único e estruturado a descrição das ações efetivadas visando realizar a caracterização do perfil geopolítico de cada microrregião do Estado da Paraíba, com indicação das demandas sociais (de organizações, comunidades e sujeitos).

5.2.3.1 Critérios

Plano de Desenvolvimento Institucional do IFPB (2015-2019) item 3.3.

5.2.3.2 Condição encontrada

Não obstante a resposta à SA nº 27/2019, especificamente, a argumentação construída no item 4.1, o qual elenca ações profícuas que contribuem ao fomento do desenvolvimento socioeconômico, não se verificaram nas consultas efetivadas ações e/ou banco de dados que materializasse a conclusão de estudos/pesquisas realizadas com o fito de evidenciar o rastreamento ambiental, o qual teria como propósito identificar as demandas sociais de cada microrregião do Estado da Paraíba. Ou melhor, identificar neste verdadeiro mosaico de relações políticas e socioeconômicas a vocação de cada microrregião a fim de concatená-las com as ações de extensão.

5.2.3.3 Causa

Fragilidade nas ações de planejamento das políticas do Macroprocesso Extensão.

5.2.3.4 Manifestação do auditado

O auditado assim se manifestou (fls 220-221)

“Quanto ao **OBJETIVO PLANEDE: S08**, no item “**4.1.1 Descrição sumária**”, ao afirmar que “**não foi comprovada a efetivação de ações com o intento de realizar a caracterização do perfil geopolítico de cada microrregião do Estado da Paraíba, com indicação das demandas sociais (de organizações, comunidades e sujeitos)**” o avaliador desconsidera as respostas apresentadas na resposta à AS, como também o metodologia utilizada pela PROEXC, como citado a Política de Empreendimento Social do IFPB e a Incubação de projetos sociais. Entendemos a interpretação, equivocada ao nosso ver, pela complexidade e densidade de alguns conceitos e documentos. Buscando melhor subsidiar a análise, trazemos os esclarecimentos seguintes.

A Nota Técnica nº 4/2017-PROEXC/IFPB esclarece as concepções e práticas em educação profissional no tocante a sistematização acadêmica, articulação e apoio social a Redes de Empreendimentos Sociais que compõem a Política de Empreendimento Social do IFPB. Destacamos o Capítulo II, 4, o qual dispõe que os objetivos da política de empreendimento social são:

- a) Sistematizar concepções e práticas na educação para o empreendedorismo social como base de formação para a cidadania integrada a formação profissional, possibilitando a intervenção no território onde atuam os campi do IFPB através do acesso ao conhecimento, tecnologias e produtos acadêmicos;
- c) Apoiar iniciativas comunitárias de criação de empreendimentos sociais, contribuindo para a geração de trabalho e renda, para o empoderamento econômico e político das pessoas envolvidas e para o desenvolvimento da economia local;
- d) Reforçar o impacto social gerado pelos empreendimentos no âmbito do seu território através do desenvolvimento de ações institucionais comprometidas com a transformação social, envolvendo servidores, estudantes e comunidade;
- e) Potencializar o canal de diálogo da comunidade acadêmica com a sociedade;

Nesse contexto, percebe-se a clara vinculação das ações de extensão ao perfil geopolítico regional, com indicação das demandas sociais, nos moldes da Política de Empreendimento Social.

Citamos ainda as obrigações dispostas em normas editalícias para submissão de propostas. Vejamos o Edital de Extensão nº 01, de 11 de março de 2019, no que determina o conteúdo da Justificativa da proposta:

Expor a relevância do problema a ser solucionado com a execução do Projeto de Extensão proposto, quem são seus beneficiários (destacando seu papel como parceiro), a importância que terá para sociedade e para o contexto social, qual a perspectiva de seu impacto acadêmico e social (na formação dos estudantes, dos servidores e dos parceiros sociais) e como a realização do mesmo contribuirá com a

relação dialógica e transformadora entre o IFPB e a sociedade. Explicar a importância do Projeto de Extensão na vida comunitária do território, de que forma participa a comunidade externa parceira (beneficiária), quem são seus parceiros institucionais colaboradores.

A mesma obrigação é prevista nos demais editais da PROEXC. Não apenas para os editais, mas todas as ações da Pró-Reitoria são voltadas ao atendimento das demandas locais, observando e respeitando as especificidades de cada ambiente.

Destacamos também a política de Núcleos de Extensão da Rede Rizoma do IFPB, que caracteriza-se como um modelo interativo fundamentado na construção do conhecimento sobre o campo social através das relações dialógicas, a fim de implementar ações de extensão nas diferentes demandas territoriais e em sua multiplicidade temática. Esse conceito, assim como maiores esclarecimentos sobre a política estão publicados no livro REDE RIZOMA: MOVIMENTO DE EXTENSÃO NO IFPB, disponível para acesso no site da Editora do IFPB, <http://editora.ifpb.edu.br/index.php/ifpb/catalog/book/82>.

A Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Solidários (INCUTES), tem como objetivo assessorar e prestar consultoria aos grupos produtivos e empreendimentos que desejam trabalhar de forma coletiva dentro dos princípios da Economia Solidária, contribuindo para geração de trabalho e renda, para o desenvolvimento da economia local, para a redução dos níveis de exclusão social e para a construção de redes solidárias.

As ações são desenvolvidas a partir da relação com os locais de atuação do campus, a partir do mapeamento de áreas de vulnerabilidade social dos territórios, com a caracterização do local de atuação.

Porém, o que não existe é um documento único estruturado com os mapeamentos existentes, mas existe a diretriz da política que direcionada na perspectiva de contribuir nos aspectos sociais, econômicos, políticos e culturais. Essa caracterização existe em todos projetos cadastrados aprovados no SUAP, que é o banco de dados atualmente em utilização para levantamento das informações.”

5.2.3.5 Consequência

A não realização deste rastreamento ambiental visando a identificar as demandas sociais de cada microrregião do Estado da Paraíba poderá impactar negativamente o Macroprocesso Extensão, obstando ou dificultando a consecução de suas metas e objetivos.

Ao lançar as ações de extensão, sem antes ter sido traçado o perfil geopolítico de cada microrregião do Estado da Paraíba, corre-se o risco de perder a oportunidade de explorar

os potenciais de cada microrregião, e/ou pode ocorrer o contrário, ser eventualmente realizada uma ação de extensão com temática não condizente com a aptidão da microrregião

5.2.3.6 Análise da Auditoria Interna

Embora bastante esclarecedora a manifestação do setor auditado, é necessário manter a constatação, em virtude da inexistência de um documento único e estruturado com os mapeamentos existentes conforme previsto no item 3.3 do PDI.

5.2.3.7 Recomendação

Formalizar o Plano de Desenvolvimento de Extensão

5.2.3.8 Plano de Ação

O plano de ação abaixo foi construído conjuntamente com a unidade auditada por ocasião da Reunião de Busca Conjunta de Soluções (RBCS):

AÇÃO (O que?)	PROCEDIMENTOS (Como ?)	RESPONSÁVEL (Quem?)	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
Formalizar o Plano de Desenvolvimento de Extensão em consonância com o PDI e a política de extensão	1. Constituição de comissão para elaboração do plano de desenvolvimento da extensão 2. Diagnóstico institucional 3. Acompanhar novo PDI 2020-2025 4. Reavaliação da política institucional de Extensão 5. Elencar o perfil geopolítico das microrregiões do estado da PB 6. Verificação dos perfis de atuação definidos pelos núcleos e projetos de extensão, e outras modalidades 7. Aprovação do plano pelo comitê de extensão	Comissão indicada pela PROEXC Equipe gestora da PROEXC Comitê de Extensão	Março 2020	Dezembro 2020

	8. Disseminação do plano nos campi			
--	------------------------------------	--	--	--

Achados verificados na execução dos trabalhos de auditoria, os quais não são decorrentes das questões de auditoria, porém em decorrência do grau de relevância não podem ser ignorados.

5.2.4 Descrição sumária: Processos de ações de extensão com finalização pendente.

5.2.4.1 Critérios

Art. 2º, I, IV, V, VIII e IX, 5º, 11, IV e 16 da IN nº 01/2016-MP/CGU;

COSO – Item 08;

Editais

5.2.4.2 Condição encontrada

Durante a realização dos trabalhos evidenciou-se a partir dos registros no SUAP de processos de ações de extensão pendentes de finalização, alguns com pendências desde o exercício de 2014.

Na resposta a SA nº27/2019 a PROEXC destacou a constituição de comissão, cujo objeto foi realizar o diagnóstico e o encerramento das ações pendentes nos Editais de Extensão no SUAP referentes ao período de 2014 até 2018. Visando corroborar sua resposta, anexou a Portaria 01/2019 – PROEXC/REITORIA/IFPB de 26 de junho de 2019 que constituiu a referida Comissão.

A mesma portaria fixa o prazo final de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contudo, ultrapassados os 90 (noventa) dias, as pendências ainda persistem e não houve uma prorrogação formal deste prazo.

5.2.4.3 Causa

Fragilidade no sistema de controle do Macroprocesso Extensão.

5.2.4.4 Manifestação do auditado

O auditado assim se manifestou (fls 221 -221v):

“Quanto ao item 5, no que se refere aos registros pendentes no SUAP, informamos que a Portaria nº 7/2019-PROEXC/REITORIA/IFPB, de 17 de outubro de 2019, revogou a Portaria nº 1/2019 - PROEXC/REITORIA/IFPB e estabeleceu o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

A referida comissão encontra-se na fase de emissão do relatório final dos trabalhos, no qual alcançou o encerramento de diversos projetos pendentes. O encerramento dos projetos compete às coordenadores de extensão dos campi, que por sua vez são subordinadas as Direções Gerais.

De acordo com os trabalhos da comissão, os coordenadores de extensão dos campi foram orientados a notificar formalmente os servidores que possuem projetos de extensão ainda não finalizados no suap.

5.2.4.5 Consequência

Estas pendências evidenciam fragilidades no controle interno que impactam negativamente o Macroprocesso Extensão na consecução dos objetivos e metas, especialmente, porque transmite a sensação que as regras de Accountability são frágeis.

5.2.4.6 Análise da Auditoria Interna

Destaca-se que a resposta do setor auditado simplesmente reconhece e confirmar a constatação.

5.2.4.7 Recomendação

Proceder o encerramento das ações pendentes dos Editais de Extensão no SUAP, conforme determinado na Portaria 01/2019 – PROEXC/REITORIA/IFPB.

5.2.4.8 Plano de Ação

O plano de ação abaixo foi construído conjuntamente com a unidade auditada por ocasião da Reunião de Busca Conjunta de Soluções (RBCS):

AÇÃO (O que?)	PROCEDIMENTOS (Como ?)	RESPONSÁVEL (Quem?)	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
1. Acompanhar o	1. Verificar quais campi	Alex Sandro	Dezembro	Dezembro

encerramento dos projetos, por parte dos campi, conforme recomendações da comissão, considerando a responsabilidade e autonomia administrativa-financeira dessas unidades	ainda possuem projetos com pendência. 2. Verificar as causas das pendências existentes e colaborar com os campi para identificar soluções 3. Seguir os procedimentos indicados pela comissão para o encerramento das ações	(Coordenação de registro e acompanhamento)	/2019	/2020
---	--	---	-------	-------

6. RESUMO DAS CONSTATAÇÕES E RESPECTIVOS PLANOS DE AÇÃO

Constatação 5.2.1 - Existência de Indicadores de Desempenho pertinentes ao quantitativo das Ações de Extensão, porém, ausência de avaliação deste indicador em razão do número de alunos matriculados visando aferir o grau de consecução da meta M30 do PLANEDE				
AÇÃO (O que?)	PROCEDIMENTOS (Como ?)	RESPONSÁVEL (Quem?)	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
1-Avaliação da qualidade de mensuração do indicador em questão; 2-Reformulação da Política de Extensão do IFPB, com análise e estabelecimento de novas metas e indicadores; 3-Definir ferramentas de controle	1-Comissão instituída por portaria 2-Mensuração e acompanhamento de atividades produzidas e participantes envolvidos através de ferramentas do suap; 3-Publicação de edital de fluxo contínuo para registro e acompanhamento de atividades voluntárias 4-Orientações aos campi para o correto	Equipe gestora da PROEXC	Março de 2020	Dezembro de 2020

	preenchimento das informações no suap		
--	---------------------------------------	--	--

Constatação 5.2.2 -Procedimento de autoavaliação crítica aparentemente não contempla toda a temática proposta na Resolução CNE n° 7/2018

AÇÃO (O que?)	PROCEDIMENTOS (Como ?)	RESPONSÁVEL (Quem?)	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
Definir procedimento de autoavaliação crítica da extensão, após as etapas de planejamento e reavaliação da política institucional	1-Diagnóstico institucional 2-Definição dos pontos críticos a serem avaliados 3-Definição de ferramenta(s) e método(s) a serem utilizadas para avaliação 4-Consonância de ações com o disposto pelo forproext	PROEXC através do Comitê de Extensão	Março de 2020	Dezembro de 2020

Constatação 5.2.3: Não foi encontrado em um documento único e estruturado a descrição das ações efetivadas visando realizar a caracterização do perfil geopolítico de cada microrregião do Estado da Paraíba, com indicação das demandas sociais (de organizações, comunidades e sujeitos).

AÇÃO (O que?)	PROCEDIMENTOS (Como ?)	RESPONSÁVEL (Quem?)	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
Formalizar o Plano de Desenvolvimento de Extensão em consonância com o PDI e a política de extensão	1.Constituição de comissão para elaboração do plano de desenvolvimento da extensão 2. Diagnóstico institucional 3. Acompanhar novo PDI 2020-2025 4. Reavaliação da política institucional de Extensão	Comissão indicada pela PROEXC Equipe gestora da PROEXC Comitê de Extensão	Março de 2020	Dezembro de 2020

	<p>5. Elencar o perfil geopolítico das microrregiões do estado da PB</p> <p>6. Verificação dos perfis de atuação definidos pelos núcleos e projetos de extensão, e outras modalidades</p> <p>7. Aprovação do plano pelo comitê de extensão</p> <p>8. Disseminação do plano nos campi</p>			
--	--	--	--	--

Constatação 5.2.4. Processos de ações de extensão com finalização pendente.				
AÇÃO (O que?)	PROCEDIMENTOS (Como ?)	RESPONSÁVEL (Quem?)	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
<p>1. Acompanhar o encerramento dos projetos, por parte dos campi, conforme recomendações da comissão, considerando a responsabilidade e autonomia administrativa-financeira dessas unidades</p>	<p>1. Verificar quais campi ainda possuem projetos com pendência.</p> <p>2. Verificar as causas das pendências existentes e colaborar com os campi para identificar soluções</p> <p>3. Seguir os procedimentos indicados pela comissão para o encerramento das ações</p>	<p>Alex Sandro (Coordenação de registro e acompanhamento)</p>	<p>Dezembro de 2020</p>	<p>Dezembro de 2020</p>

7. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, de acordo com as informações e evidências a que teve acesso a equipe de auditoria responsável pelo presente trabalho, pode-se concluir que a gestão do Macroprocesso Extensão possui, em linhas gerais, uma relativa base de controles internos

formalizados, a qual encontra larga margem para aprimoramento, o que ensejaria o amadurecimento gerencial de planejamento e execução dos processos pertinentes à Extensão.

Durante a execução dos trabalhos, o qual teve como primazia responder as questões e subquestões de auditoria elaboradas na fase de planejamento de auditoria, foram identificados achados do tipo informação e constatação, os quais serão abaixo discriminados.

Concernentes aos achados tipo informação, nas quais as questões e subquestões foram respondidas positivamente, primeiramente, procurou-se responder a subquestão: “As atividades de Extensão são devidamente registradas de forma que seja possível identificar e organizar os planos de trabalhos, as metodologias, os instrumentos e os conhecimentos gerados?”, como consectário, verificou-se que as atividades de Extensão são devidamente registradas de forma que é perfeitamente possível identificar e organizar os planos de trabalhos, as metodologias, os instrumentos e os conhecimentos gerados.

Ao tentar responder a subquestão: “O Macroprocesso é normatizado com a definição de sua estrutura, objetivos, atribuições, competências e responsabilidades?”, constatou-se que o Macroprocesso Extensão possui uma densa normatização com a definição de sua estrutura, objetivos, atribuições, competências e responsabilidades.

Concernente a subquestão: “A comunicação e as informações referentes ao Macroprocesso Extensão circula de forma integrada e organizada no IFPB?”, averiguou-se que o compartilhamento e a difusão das comunicações e informações ocorrem sim, de forma integrada e uniforme através dos inúmeros canais disponíveis.

Na tentativa de responder a subquestão: “Quais ações desenvolvidas pela Pró-Reitoria objetivando estimular as atividades interdisciplinares, intercampi, interinstitucionais e internacionais?”, deparou-se com várias ações que tinham como escopo estimular e fomentar as atividades interdisciplinares, intercampi, interinstitucionais e internacionais.

Por sua vez, quanto à subquestão: “Os editais das atividades relacionadas à extensão são todos emitidos pela Pró-Reitoria?”, foi detectado que os referidos editais são em sua imensa maioria emitidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura-PROEXC fato este que fortalece o caráter sistêmico da gestão, com exceção de alguns editais, que em decorrência das suas peculiaridades são emitidos por campus.

No que diz respeito aos achados do tipo constatação, ao tentar responder as questões e subquestões de auditoria deparou-se com respostas insatisfatórias. Neste sentido, visando dá uma resolução a subquestão: “Existe(m) indicador(es) de desempenho estabelecido(s) para o acompanhamento e monitoramento quantitativo dos projetos de extensão do IFPB?”, apurou-

se, que, embora houvesse indicadores de desempenho pertinentes ao quantitativo das Ações de Extensão, não se conseguiu vislumbrar a avaliação deste indicador, a partir da relação do número de alunos matriculados visando aferir o grau de consecução da meta M30 do PLANEDE.

Atinente a subquestão: “Foi implementado procedimento de autoavaliação crítica nos moldes da Resolução nº 7/2018?”, não obstante, observar a constituição de comissões, cujos propósitos de criação foram realizar avaliações, levantamentos de ações críticas, bem como, propor intervenções de melhoria e providências necessárias para dirimir possíveis fragilidades e vulnerabilidades, percebeu-se que estas comissões não contemplavam os critérios de avaliação previstos no art. 11 da Resolução CNE nº 7/2018.

No desiderato de responder as subquestões: “É realizada a caracterização do perfil geopolítico de cada microrregião do Estado da Paraíba, com indicação das demandas sociais (de organizações, comunidades e sujeitos)?” e “Foi elaborado um programa institucional que interconecte as demandas sociais as áreas e linhas temáticas dos projetos e programas de extensão?”, sem embargo de ter verificado ações que contribuem positivamente ao fomento do desenvolvimento socioeconômico, não se vislumbrou, conforme exigido no PDI, um documento único e estruturado que demonstrasse a descrição das ações efetivadas visando materializar a caracterização do perfil geopolítico de cada microrregião do Estado da Paraíba, com indicação das demandas sociais.

Durante a realização dos trabalhos constatou-se a partir dos registros no SUAP de processos pertinente as ações de extensão pendentes de finalização, alguns com pendências desde o exercício de 2014, ou seja, ações iniciadas no ano de 2014 que ainda não haviam sido finalizadas e caso já finalizadas, ainda não tinham sido baixadas do sistema, registre-se, que pertinente a esta constatação inexistia prévia questão de auditoria, correlacionada a ela.

Ademais, foram identificadas e registradas boas práticas consolidadas em ações autônomas por parte dos gestores do Macroprocesso Extensão, tais como: a utilização do SUAP como uma ferramenta de gestão, controle interno e gestão de risco. Como também a exigência do "nada consta" emitida pelas Coordenações de Extensão e Cultura quando da aposentadoria ou remoção do servidor.

Por fim, considerando que o objetivo da presente auditoria foi investigar e avaliar o desempenho do IFPB quanto ao alcance das metas e objetivos contidos no PLANEDE, infere-se, que o objetivo foi alcançado, tendo em vista, que com a realização dos trabalhos de auditoria, pode-se notar, de modo geral, que o IFPB movimenta-se no sentido da consecução

das metas e objetivos pertinentes ao Macroprocesso Extensão, embora, também se tenha notado, algumas impropriedades pontuais, logo, acredita-se que esses obstáculos possam ser transpassados com a implementação das recomendações propostas.

Cajazeiras, 19 de junho de 2020

Francimar Barbosa da Silva
Matricula 2098513

Marcos Ubiratan Pedrosa Calado
Matrícula 2578053